



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 09158/08

LICITAÇÃO. Licitação na modalidade **Convite nº 039/2008**, seguida do contrato nº **052/2008**, procedida pela **Prefeitura Municipal de Juripiranga**. Julga-se regular a Licitação, seguida de contrato dela decorrente, porque satisfeitas as exigências legais pertinentes.

A C Ó R D Ã O AC2 TC 0265 /10

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº **09158/08**, referente à licitação na modalidade **Convite nº 039/2008**, seguida do contrato nº **052/2008**, procedida pela **Prefeitura Municipal de Juripiranga**, objetivando a **aquisição de materiais didáticos e de expediente, para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e para a Secretaria de Educação e Cultura**, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** a licitação mencionada, bem como o contrato dela decorrente, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Assim decidem, tendo em vista que foram atendidas as exigências legais pertinentes à espécie licitatória, quanto à formalização de abertura, julgamento das propostas e homologação. O contrato desta decorrente atende à legislação pertinente. Igual entendimento foi manifestado oralmente pela douta Procuradoria.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 09 de março de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Fui presente:

Representante do Ministério Público